

2008, com nova redação dada pela LC 662/2015.

PORTARIA P/819 de 06/04/2020

FAZER cessar, conforme processo ADR24 9677/2019, a autorização para exercer a função de Assistente de Educação na EB. Estandislau Schumann, efetuada através da portaria P/1382/2019, publicada no Diário Oficial nº21069 de 01/08/2019, de DALVA MIRIAN MORGESCHI, matrícula 0307.528-1-03, a partir de 01/02/2020.

PORTARIA P/820 - de 06/04/2020

RETIFICAR, a admissão em caráter temporário de ALINE RIBEIRO FONSECA, matrícula 700.742-6-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Victor Hering, código 753000160200, município de Blumenau, efetuada pela Portaria P/216, de 20/02/2019, na parte referente à habilitação que deverá ser 300.

PORTARIA P/821 - de 06/04/2020

TORNAR SEM EFEITO, a alteração de carga horária de RAQUEL DA ROSA ALBINO, matrícula 664.779-0-03, conforme Processo ADR19 4384/2020, efetuada pela Portaria P/537 de 02/03/2020, para regularizar sua situação funcional.

PORTARIA P/822 - de 06/04/2020

RETIFICAR, conforme Processo ADR12 2781/2020, a admissão em caráter temporário de CRISLAINI CARLA VALENTE FUCK, matrícula 972.064-2-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Adolfo Boving, código 755000238170, município de Braço do Trombudo, efetuada pela Portaria P/2.637, de 20/11/2019, na parte referente à habilitação que deverá ser: 300.

PORTARIA P/823 de 06/04/2020

FAZER CESSAR, conforme Processo ADR04 1551/2020, o afastamento efetuado pela portaria P/2816/2019, publicada no Diário Oficial nº 21168 de 20/12/2019, de SIRLENE DA SILVA KLAUS, matrícula 0338.437-3-03, a partir de 07/02/2020.

PORTARIA P/824 de 06/04/2020

RETIFICAR, conforme Processo ADR11 687/2020, a admissão em caráter temporário de PATRÍCIA TEIXEIRA, matrícula 667.330-9-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB. Casimiro de Abreu, código 777000357690, município de Curitiba, efetuada pela Portaria P/615, de 08/03/2020, na parte referente à data início que deverá ser 07/02/2020.

PORTARIA P/825 - de 06/04/2020

TORNAR SEM EFEITO, conforme Processo ADR11 686/2020, a alteração de carga horária de EVELISE MARIA BEZUTTI, matrícula 393.963-4-03, conforme Processo ADR11 686/2020, efetuada pela Portaria P/537 de 02/03/2020, para regularizar situação funcional.

PORTARIA P/826 de 06/04/2020

RETIFICAR, conforme Processo SED 30665/2019, a admissão em caráter temporário de MÁRCIO DE SOUZA SANTOS, matrícula 606.333-0-02, cargo de Professor, para atuar no CEJA de Florianópolis, código 779007000530, município de Florianópolis, efetuada pela Portaria P/2.637, de 20/11/2019, na parte referente à habilitação que deverá ser: 300.

PORTARIA P/827 de 06/04/2020

PRORROGAR, conforme Processo ADR03 1956/2019, os efeitos da Portaria P/ 445/2019, publicada no Diário Oficial de 28/03/2019, que concedeu licença sem remuneração a SONIA PIRES SEITHER, matrícula 0664.395-7-04, no período de 01/02/2020 a 30/01/2021, Conforme Parecer Jurídico nº 026/2012 (permite a prorrogação) com opção pelo não recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 4º, art. 17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com nova redação dada pela LC 662/2015.

PORTARIA 828 de 06/04/2020

EXCLUIR, conforme Processo ADR01 1220/2019, da Portaria 555/2020, Publicada no DOE nº 21.216 de 06/03/2020, que Concedeu Exoneração, no cargo de Professor I, lotada na E.I. Barra Traira, Município de Guaraciaba, o Nome de Laurete Mosquen da Silva Gasparin, matrícula nº 163.681-2-01.

PORTARIA 829 de 06/04/2020

RETIFICAR, Conforme Processo ADR01 1220/2019, da Portaria P/ 1739/2019, Publicada no DOE nº 21.091 de 03/09/2019, que Considerou Exonerada, Laurete Mosquen da Silva Gasparin, matrícula nº 163.681, do cargo de Professor I, PE-DOC- ANM- 1-A, lotada na E.I. Barra Traira, Município de Guaraciaba, na parte referente a data início, que deverá ser :a partir de 14/07/1994.

PORTARIA P/830 de 06/04/2020

FAZER CESSAR, conforme Processo ADR02 1796/2020, a autorização para exercer a função de Assistente Técnico Pedagógico na EEB. Jorge Lacerda, efetuada através da portaria P/954/2018, publicada no Diário Oficial 20744 de 09/04/2018, de Ineber Zonatto,

matrícula 0229.387-0-04, a partir de 01/04/2020.

PORTARIA P/ 831 de 06/04/2020

CONSIDERAR ADMITIDO(A), conforme Processo SED 23492/2019, em Carater Temporário, Rosiane Fermino Guimarães, matrícula nº 234.319-3-01, município de Capivari de Baixo, no período de 09/03/1994 a 31/12/1994, de acordo com a ficha financeira.

NATALINO UGGIONI

Secretario de Estado da Educação

Cod. Mat.: 663602

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2020/TR 33. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **CHAPECÓ/SC. OBJETO:** O atendimento ao Ensino Fundamental, por meio da implantação do **PROGRAMA DE PARCERIA EDUCACIONAL ESTADO/MUNICÍPIO**, mediante a assunção total ou parcial dos **204 (duzentos e quatro) alunos do Ensino Fundamental da EEF SEDE FIGUEIRA e EEF LINHA CAMPINAS** transferidos da rede estadual para o MUNICÍPIO em 2020, conforme previsto no inciso V, do artigo II, da Lei 9.394/96 e disciplinado no Decreto Estadual nº 307/03 e Decreto Estadual nº 502/2011. Os valores **per capita/aluno/ano/FUNDEB** e os valores **per capita/aluno/ano/SALÁRIO EDUCAÇÃO**, referentes aos 204 alunos dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental urbanos, **serão repassados ao Município de acordo com os valores definidos pelo MEC/FNDE em 2020, por convênio específicos a ser firmados entre partes. PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterado por meio de termo aditivo ou rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas. **DATA:** Florianópolis, 03 de janeiro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e Luciano José Buligon, pelo município.

Cod. Mat.: 663797

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 168 de 24/03/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **ADRIANO RAIFF MARTINS**, matrícula nº **0610.979-9**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto.

ATA de Registro de Preço 223/2019, Processo SED 0014231/2019, Referente: Registro de Preços para futura e eventual contratação empresa de engenharia para elaboração e execução de empresa de engenharia para execução de Sondagem Geotécnica nas unidades escolares da Região 13 - Lotes 01, 02 e 03, LOTE 01 (Municípios: Itaiópolis, Mafra, Monte Castelo e Papanduva), LOTE 02 (Municípios: Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Major Vieira, Porto União e Três Barras) e LOTE 03 (Municípios: Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul)

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC

Matr. 0911.710-5

Reproduzida por Incorreção

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 663613

PORTARIA CONJUNTA nº 232/2020 SIE/ARESC de 08/04/2020 OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE E O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 32, 40 e 99, da Lei Complementar 741, de 12 de junho de 2019 e as disposições do Decreto 525 de 23 de março de 2020,

CONSIDERANDO as competências específicas de cada uma das instituições acima nominadas com relação aos serviços públicos de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o estado de emergência declarado em todo território catarinense, tendo em vista as medidas de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 que estão sendo adotadas;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir lacunas, casos especiais e omissos, decorrentes das restrições à circulação impostas pelo Decreto 525/2020, que suspende a circulação de veículos de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros,

RESOLVEM

Art 1º - Prorrogar, excepcionalmente, a validade dos Registros das transportadoras e o Registro de Veículos por até 30 dias após o

retorno, a normalidade, das atividades de transporte intermunicipal de passageiros.

§ 1º Serão beneficiadas as empresas que executam o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros público e privado, desde que na data da publicação do Decreto de Emergência estejam com a situação regularizada junto à SIE.

§2º Os atuais Certificados de Registro da Transportadora e o Certificado de Registro de Veículos vencidos a partir do dia 23/02/2020 serão aceitos como documento válidos, até o prazo estabelecido no caput deste Artigo.

Art. 2º As empresas deverão renovar as apólices de seguro de responsabilidade civil dos veículos independentemente de estarem em atividade.

Art 3º Fica suspensa a cobrança da Taxa de Fiscalização do Transporte Intermunicipal de Passageiros - TFT, criado pela Lei nº 17.221, de 1º de agosto de 2017, até o retorno dos serviços de transporte intermunicipal de passageiros.

§ 1º TFTs suspensas não precisarão ser impressas e deverão conter em sua descrição "COVID-19", para fins de registro e controle da SIE. §2º Os Certificados de Registro Cadastral – CRC, documento de porte obrigatório deverá conter em sua descrição "COVID-19", estarão disponíveis para impressão a partir do dia 10 de cada mês, no sítio da SEI.

Art 4º Após os 30 dias de prorrogação que trata o Art. 1º desta portaria serão reestabelecidas as datas originais de vencimento dos Registros das Transportadoras e dos Veículos que se beneficiaram desta portaria, bem como será retomada a cobrança das TFT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2020. Florianópolis, 01 de abril de 2020.

Thiago Augusto Vieira

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Içuriti Pereira da Silva

Presidente do Conselho Consultivo da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina

Cod. Mat.: 663834

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

APOSTILA DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

APOSTILAMENTO ao Contrato **CT.072/2014** (Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda), alterando-se a **CLÁUSULA QUINTA – Valor e Dotação – item 2. Dotação**, fazendo constar a seguinte redação ao texto: **“A despesa deste contrato correrá a conta da Ação 26.782.0105.0009 – Apoio ao sistema viário, Sub-Ação 11126 - Apoio ao Sistema Viário – Fundo Social; Elemento 44.90.51.82 – Obras e Instalações e 33.90.30.51 - Materiais para Conservação e Manutenção de Bens de do orçamento da SIE”.** **Fundamentação Legal:** Art. 65 §8º, da Lei 8666/93. **Local e Data:** Florianópolis, 06/04/2020. **SIE: 6645/2020.**

Cod. Mat.: 663601

Saúde

PORTARIA Nº 233 – DE 08 DE ABRIL DE 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e pelo § 1º dos arts. 8º e 9º c/c art. 24 do Decreto Estadual nº 525, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Santa Catarina, conforme Decreto nº 525, de 2020;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta DIVS nº 003/DIVS/DIVE/SUV/SES/SC, que dispõe sobre as medidas de prevenção da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) dirigidas à comunidade escolar;

CONSIDERANDO que as medidas de higiene e profilaxia são os principais meios de prevenção da disseminação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que compete ao Secretário de Estado da Saúde coordenar e executar as ações e serviços de vigilância, investigação e controle de riscos e danos à saúde;

CONSIDERANDO que compete ao Secretário de Estado da Saúde a direção do Centro de Operações em Emergência em Saúde, de acordo com a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e Decreto nº 525, de 2020;

CONSIDERANDO que os casos omissos e as situações especiais decorrentes da situação de emergência decretada em razão do COVID-19 serão analisados pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, de forma restrita, o funcionamento e o acesso às dependências das unidades escolares de rede pública estadual de ensino, das Coordenadorias Regionais de Educação e do órgão central da Secretaria de Estado da Educação, exclusivamente para as seguintes finalidades:

- I – disponibilizar acesso à internet e a computadores aos alunos devidamente matriculados e professores da rede pública estadual de ensino, que eventualmente o necessitem;
- II – realizar a entrega de material escolar e alimentos aos alunos da rede pública estadual de ensino, seus pais e/ou responsáveis;
- III – realizar a chamada e admissão de pessoal em caráter temporário, nas hipóteses em que a lei o permitir;
- IV – limpeza, conservação e manutenção dos ambientes.

Art. 2º A abertura dos órgãos citados no art. 1º desta Portaria deve ser restringir ao estritamente necessário e fica condicionado ao cumprimento das seguintes obrigações:

- I – adoção de medidas internas, especialmente aquelas relacionadas à saúde no trabalho, necessárias para evitar a transmissão do coronavírus no ambiente detrabalho;
 - II – realização de atendimento com hora marcada e, no caso de impossibilidade, adoção das providências necessárias para o controle de acesso, a marcação de lugares reservados aos usuários, o controle da área externa do estabelecimento, bem como a organização das filas, para que seja mantida a distância mínima de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre cada pessoa;
 - III – estabelecer que as pessoas que acessarem e saírem do estabelecimento façam a higienização com álcool-gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, disponibilizando em pontos estratégicos como na entrada do estabelecimento, nos corredores, balcões e mesas de atendimento dispensadores para uso dos usuários e servidores;
 - IV – o ingresso no estabelecimento deve ser feito em número proporcional à disponibilidade de atendentes, evitando aglomerações em seu interior;
 - V – deve ser dado atendimento preferencial e especial a idosos, hipertensos, diabéticos e gestantes, garantindo um fluxo ágil de maneira que estas pessoas permaneçam o mínimo de tempo possível no interior do estabelecimento;
 - VI – manter todas as áreas ventiladas, incluindo, caso existam, os refeitórios de funcionários e locais de descanso;
 - VII – os usuários e servidores devem ser orientados a utilizar máscaras de proteção, conforme disciplinado na Portaria SES nº 224, 03 de abril de 2020, bem como a intensificar a higienização das mãos, principalmente antes e depois do atendimento, após uso do banheiro, após entrar em contato com superfícies de uso comum como balcões, corrimões, teclados, etc;
 - VIII – realizar procedimentos que garantam a higienização contínua do estabelecimento, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclados, mouses, materiais de escritório, balcões, corrimões, interruptores, elevadores, banheiros, lavatórios, entre outros;
 - IX – qualquer equipamento que possua painel eletrônico de contato físico, especialmente computadores, deverão ser higienizados com álcool 70% ou preparações antissépticas, após cada uso;
 - X – os usuários e servidores que estiverem com febre ou sintomas respiratórios (tosse, coriza, falta de ar) devem ser afastados das atividades e orientados a procurar a unidade de saúde.
- Parágrafo único. O Diretor da unidade escolar ou, na sua falta, o membro da equipe gestora da unidade, será responsável por cumprir e fazer cumprir as obrigações dispostas nos incisos do *caput*.

Art. 3º Fica também autorizada, de forma excepcional, a abertura e funcionamento das Instituições de Ensino Superior (IES) participantes do Programa de Bolsas Universitárias do Estado de Santa Catarina – UNIEDU, exclusivamente para atendimento presencial, com hora marcada, de estudantes bolsistas que necessitem realizar a entrega de documentos e participar de entrevistas para concessão de bolsas.

Parágrafo único. As IES mencionadas no *caput* deverão observar as obrigações mencionadas no artigo anterior, especialmente no caso das entrevistas, as quais somente deverão ocorrer em caso de imperiosa necessidade e impossibilidade de transferência para data posterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 08 de abril de 2020 e tem vigência limitada ao disposto no art. 27 do Decreto nº 525, de 2020.

HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 663835

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000586

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu, mantenedora do Hospital Fraiburgo. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 525.385,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais), por parte do **CONCEDENTE** em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2019008463, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE010207, de 20/03/2020, constante no processo SCC 8819/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de maio de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 31 de março de 2020. **SIGNATÁRIO:** Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e Sérgio Ricardo Peralta, pela Associação.

Cod. Mat.: 663764

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000360

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Rio do Sul. **OBJETO:** Auxiliar nos recursos financeiros a Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul nos serviços de saúde, garantindo o melhor atendimento dos usuários do SUS, através de exames especializados como Ultra-ssom, Ecodopler, Biópsia, Paaf, Punção Mama, Ecocardiograma, Colonoscopia, Endoscopia, conforme Proposta de Trabalho apresentada pelo CONVENIENTE e aprovada pelo **CONCEDENTE**. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por parte do **CONCEDENTE**, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 014240 – 3 – 33 – 40 – 41, Programa Transferência: 2019008465, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33404100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE006651, de 27/02/2020, constante no processo SCC 5476/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 05 de março de 2020. **SIGNATÁRIO:** Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e José Eduardo Rothbarth Thomé, pelo Município. BM/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000313

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho, mantenedora do Hospital São José, com sede Município de Criciúma. **OBJETO:** Com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no Decreto nº 127, de 30 de março de 2011, e nas suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa IN TC – 14, de 22 de junho de 2012, visando à transferência de recursos para auxiliar no custeio e manutenção do hospital, tendo como finalidade oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 7.320.000,00 (sete milhões e trezentos e vinte mil reais), por parte do **CONCEDENTE**, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 0011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2019008728, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE006895, de 28/02/2020, constante no processo SCC 13728/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 28 de fevereiro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 04 de março de 2020. **SIGNATÁRIO:** Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e Libera Mezzari, pela Sociedade. BM/SCC

Cod. Mat.: 663576

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000423

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Fundação Hospitalar de Curitibaanos, mantenedora do Hospital Hélio dos Anjos Ortiz, com sede no Município de Curitibaanos. **OBJETO:** Auxiliar na aquisição de equipamentos, com a finalidade de oferecer melhor assistência e mantendo o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por parte do **CONCEDENTE**, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 014240 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2019008218, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44504200, conforme Nota de Empenho nº 2020NE006756, de 27/02/2020, constante no processo SCC 5096/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 09 de março de 2020. **SIGNATÁRIO:** Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e Marcelo Antonio Pasolini, pela Fundação.RP/SCC

Cod. Mat.: 663596

PORTARIA nº. 222 – 03/04/2020.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 893/2020 e conforme processo SES 00039346/2020, resolve **DESIGNAR** a servidora **NARDELE MARIA JUNCKS**, matrícula nº. 0245847-0-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, originária da Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DIVE, nível GEPRO-SES-12/J, para prestar serviços no Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes - HRSJ, a contar de 01/04/2020.

MARCIA REGINA GEREMIAS PAULI

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 663600

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000131

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Ouro, por meio do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO:** Auxiliar na aquisição de veículo tipo van de passageiros para transporte de pacientes para o município de Ouro, com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter o atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 179.510,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos e dez reais), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por parte do **CONCEDENTE** e R\$ 29.510,00 (vinte e nove mil e quinhentos e dez reais), como contrapartida financeira por parte do **CONVENIENTE** em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 014240 – 4 – 44 – 40 – 42, Programa Transferência: 2019008748, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44404200, conforme Nota de Empenho nº 2020NE005337, de 17/02/2020, constante no processo SCC 5663/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 02 de abril de 2020. **SIGNATÁRIO:** Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e Neri Luiz Miqueloto, pelo Município. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000269

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Entre Rios. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde para manter o atendimento aos usuários do SUS da região. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do **CONCEDENTE** em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 014240 – 3 – 33 – 40 – 41, Programa Transferência: 2019008692, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33404100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE005904, de 20/02/2020, constante no processo SCC 12258/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 20 de fevereiro de 2020. **SIGNATÁRIO:** Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e Jurandi Dell Osbel, pelo Município. LZ/SCC